



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.592, DE 25 DE MAIO DE 2.005

Projeto de Lei nº 050/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Revaloriza os padrões de vencimentos dos Servidores Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Ficam revalorizadas, em 8% (oito por cento), as Referências do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assis, constantes no Anexo V, da Lei nº 3.585 de 05 de Maio de 1997, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos, Anexo I e II, que ficam fazendo parte da presente Lei.
- Art. 2º -** Fica igualmente revalorizado o valor da hora de serviços prestados por Médicos Plantonistas do Pronto Socorro Municipal, ficando fixado em R\$ 24,20 (vinte e quatro reais e vinte centavos).
- Art. 3º -** Os efeitos desta Lei se estendem, igualmente, aos funcionários da Administração Indireta do Município, assim como ao Pessoal Inativo e Pensionistas.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de maio de 2.005.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de maio de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de maio de 2.005





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.592/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

FAIXA	REFER.10	REFER.20	REFER.30	REFER.40	REFER.50	REFER.60
A	278,55	418,59	655,13	1.070,43	1.780,11	3.054,65
B	288,81	435,92	684,67	1.120,38	1.865,57	3.268,47
C	299,59	454,10	715,35	1.172,84	1.955,29	3.497,26
D	310,92	473,19	747,55	1.227,92	2.049,47	3.742,08
E	322,80	493,26	781,37	1.285,74	2.148,39	4.004,01
F	335,29	514,29	816,87	1.346,45	2.252,23	4.284,31
G	348,36	536,41	854,15	1.410,20	2.361,29	4.584,19
H	362,11	559,62	893,27	1.477,15	2.475,77	4.905,09
I	376,59	583,98	934,36	1.547,42	2.596,02	5.248,44
J	391,74	609,58	977,53	1.621,24	2.722,25	5.615,85
K	407,67	636,42	1.022,86	1.698,72	2.854,81	6.008,95

**Prefeitura Municipal
de Assis**



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 4.592/05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ANEXO II

RELAÇÃO DE FUNÇÕES

DENOMINAÇÃO	VALOR HORA	QUANTIDADE DE FUNÇÕES
MÉDICO PLANTONISTA	R\$ 24,20	30

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long tail.

A handwritten mark consisting of a horizontal oval shape with a vertical line through the center.



Prefeitura Municipal de Assis